



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Sábado, 13 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 316

Página 1 de 2

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Sábado, 13 de junho de 2020

Ano I | Edição nº 316

Página 2 de 2

PODER EXECUTIVO DE ITIRAPINA

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP: 13530-000 - CP: 46
CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: 384.070.017.115
Fone: (19) 3575-9000 - Fax: (19) 3575-1525

DECRETO NÚMERO 3570, DE 10 DE JUNHO DE 2020.

**DISPÕE SOBRE ELEVAÇÃO DO VALOR
AUTORIZADO PELA LEI Nº 2.958 DE 28 DE
ABRIL DE 2020, PARA ABERTURA DE
CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NA
FORMA QUE ESPECIFICA.**

O Eng.º **JOSÉ MARIA CÂNDIDO**, Prefeito Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

DECRETA:

ARTIGO 1º - Fica elevado em R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais) o valor autorizado da Lei nº 2.958/2020, para abertura de Crédito Especial no Orçamento vigente, objetivando atender à programação constante anexa:

Ficha / Valor	1106	75.000,00
Unidade Orçamentária	02.07.01	Secretaria Municipal de Esportes e Lazer
Funcional Programática	27.812.9016.1234	Reforma Geral do Campo de Areia do Parque das Garças
Categoria Econômica	449051	Obras e Instalações
Fonte	91	Tesouro – Exercícios Anteriores
Código de Aplicação	1100000	Geral
TOTAL DA ELEVAÇÃO DE CRÉDITO		R\$ 75.000,00

Art. 2º O crédito aberto no artigo anterior será coberto com superávit financeiro verificado no exercício anterior no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 10 DE JUNHO DE 2020.

Eng.º José Maria Cândido

Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.